



ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de Outubro de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Municipal Nº. 330/2017

Autoriza o Poder Executivo a promover a venda de bens inservíveis do Município mediante leilão público e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda de bens inservíveis de propriedade do Município mediante realização de leilão público.

Art. 2º. Serão objeto de leilão público os bens constantes do Anexo I da presente Lei, que passa a obrigatoriamente integrar a mesma.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Anexo I
Dos Bens Postos em Leilão

Nº DE ORDEM	MARCA	MODELO	ANO	COR	PLACA
01	Chevrolet	Ágile LT – Flex	2010/2011	Branca	MOO-7042/PB
02	Chevrolet	Ágile LT – Flex	2010/2011	Branca	NPX-4414/PB
03	Chevrolet	Montana LS – Flex	2011/2011	Branca	MOO-7032/PB
04	Fiat	Uno Mille Way – Flex	2009/2010	Branca	NPT-0039/PB
05	Fiat	Uno Mille Way – Flex	2009/2010	Branca	NPS-7718/PB
06	Fiat	Fiorino Minifurgão	2009/2010	Branca	NPT-0119/PB
07	Volkswagen	Gol 1.0 Flex	2007/2008	Branca	MNT-0757/PB
08	Yamaha	XTZ 125 K	2006/2006	Branca	MNG-8192/PB

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

DECRETO Nº 29/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V e,

CONSIDERANDO os festejos alusivos à Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, deveras tradicionais em nosso país, principalmente em virtude da passagem dos 300 anos da aparição da imagem que se tornou deveras relevante para o povo brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR ponto facultativo em todas as repartições municipais no dia 13/10/2017.

Parágrafo único. Ficam excluídas da presente determinação as unidades que funcionam em regime de atenção permanente de saúde da municipalidade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 131/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR A DISPOSIÇÃO COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE DESTINO a pedido, a servidora **MARIA ELIZABETH ALVES LUDGÉRIO**, Psicóloga Clínica, titular da matrícula funcional nº. 505.247-2, junto à Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, que mensalmente disponibilizará a esta municipalidade sua frequência, na forma da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou enquanto perdurar o interesse das partes.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 132/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR REGINA LIRA FERREIRA para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Administrador de Distrito**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de Outubro de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 133/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR RAFAEL DE ALMEIDA TRAVASSOS DE BRITO** das funções relativas ao cargo de **Diretor do Departamento de Transportes**, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 134/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR RAFAEL DE ALMEIDA TRAVASSOS DE BRITO** das funções relativas ao cargo de **Chefe de Divisão**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, responsável pelas atividades relativas ao Setor de Fiscalização e Arrecadação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado original)

PORTARIA Nº 135/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são

conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), pela Lei Federal nº. 11.494/2007 e Lei Municipal nº. 054/2001, bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os cidadãos que passam a compor o **Conselho Municipal de Educação – CME** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, para exercício no biênio 2017-2019.

I. Da Câmara da Educação Básica

AERTON BARBOSA DE SOUSA – Titular Representante dos Diretores Escolares → *Presidente da Câmara de Educação Básica*
LUSINETE DE SOUZA BARBOSA – Suplente Representante dos Diretores Escolares

ALCIONE DE FÁTIMA BARRETO BEZERRA – Titular Representante da Secretaria Municipal de Educação → *Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica*

MARIA JOSÉ BEZERRA BARRETO – Suplente Representante da Secretaria Municipal de Educação

JOCÉLIO GONÇALVES DA COSTA – Titular Representante dos Conselhos Escolares
MARIA ELIANE COSTA FIGUEIREDO – Suplente Representante dos Conselhos Escolares

II. Da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

EDNA DE SOUSA MACEDO – Titular Representante do Poder Executivo → *Presidente da Câmara do FUNDEB*

IRACILDA BARBOSA DO CARMO – Titular Representante do Poder Executivo
MIRIAN BARBOSA DE LIRA – Suplente Representante do Poder Executivo → *Vice-Presidente da Câmara do FUNDEB*
DANUZIA MATIAS DOS SANTOS – Suplente Representante do Poder Executivo

ROSA AMÉLIA DE QUEIROZ – Titular Representante dos Professores da Educação Básica Pública → *Vice-Presidente da Integralidade do Colegiado*

LUCIANA DA SILVA BARRETO – Suplente Representante dos Professores da Educação Básica Pública

YANIA MARIA TRAVASSOS DA COSTA BEZERRA – Titular Representante dos Diretores Escolares → *Presidente da Integralidade do Colegiado*

SUÊNIA BARBOSA DE AGUIAR – Suplente Representante dos Diretores Escolares

AYLA ALANY MACEDO – Titular Representante dos Servidores Técnico-Administrativos do Sistema de Ensino

RANILSON HERBERT DAS NEVES SOARES – Suplente Representante dos Servidores Técnico-Administrativos do Sistema de Ensino

ALINE BATISTA RODRIGUES SOBRAL – Titular Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de Outubro de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDNA MARIA DE ALMEIDA GONÇALVES –
Suplente Representante do Conselho Tutelar da
Criança e do Adolescente

DALVANICE FRANCISCA DE FIGUEIREDO –
Titular Representante dos Pais de Alunos da Rede
Pública de Ensino

VÍVIAN VIEIRA BARBOSA – Titular Representante
dos Pais de Alunos da Rede Pública de Ensino

LUZIA MARIA DA SILVA – Suplente
Representante dos Pais de Aluno da Rede Pública
de Ensino

MARTA LÚCIA BARRETO DA SILVA – Suplente
Representante dos Pais de Aluno da Rede Pública
de Ensino

LUCINEIDE QUEIROZ DA SILVA – Titular
Representante dos Estudantes da Rede Pública de
Ensino

ROZINETE DO NASCIMENTO RODRIGUES –
Titular Representante dos Estudantes da Rede
Pública de Ensino

JOSEFA ALVES PEREIRA – Suplente
Representante dos Pais de Aluno da Rede Pública
de Ensino

ROSÂNIA MARIA DA SILVA – Suplente
Representante dos Estudantes da Rede Pública de
Ensino

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da
Paraíba, em 11 de outubro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial
e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao
Pregão Presencial nº 00035/2017, que objetiva: SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE
EXAMES POR IMAGEM (RAIO-X, TOMOGRAFIA
COMPUTADORIZADA, RESSONANCIA E OUTROS) para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
desta Municipalidade.; HOMOLOGO o correspondente
procedimento licitatório em favor de: CLINICA RADIOLOGICA
DR WAMDERLEY - R\$ 188.935,00.

Barra de Santana - PB, 10 de Outubro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial
e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao
Pregão Presencial nº 00042/2017, que objetiva:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INTERNET BANDA LARGA
COM LINK DEDICADO 24 HORAS; HOMOLOGO o
correspondente procedimento licitatório em favor de: ISPTC
SISTEMAS DE COMUNICACAO EIRELI - ME - R\$ 24.000,00.
Barra de Santana - PB, 10 de Outubro de 2017. CACILDA
FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita.

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição
de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da
Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº
IN00008/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA
MISTURA QUENTE PARA A FESTA DE PADROEIRO DO
SÍTIO PARAIBINHA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA
- PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO
o seu objeto a: AGNALDO DE SOUSA FREIRES 65989759720
- R\$ 10.000,00.

Barra de Santana - PB, 09 de Outubro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MISTURA QUENTE
PARA A FESTA DE PADROEIRO DO SÍTIO PARAIBINHA DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB. FUNDAMENTO
LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de
Santana: 12.120.13.813.2020.2050 - 33.90.39. VIGÊNCIA: 3
(três) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal
de Barra de Santana e: CT Nº 06001/2017 - 10.10.17 -
AGNALDO DE SOUSA FREIRES 65989759720 - R\$
10.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. FUNDAMENTO
LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2017. DOTAÇÃO:
Recursos Próprios do Município de Barra de Santana:
06.060.10.301.2012.2020 - 10.303.2009.2024 -
10.302.2010.2028 - 10.301.2012.2032 - 33.90.39.. VIGÊNCIA:
12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura
Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04801/2017 - 11.10.17
- LABORATORIO PARAIBANO DE ANALISES CLINICAS
LTDA - ME - R\$ 47.047,30.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (RAIO-X,
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONANCIA E
OUTROS) para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde desta Municipalidade.. FUNDAMENTO
LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2017. DOTAÇÃO:
Recursos Próprios do Município de Barra de Santana:
06.060.10.301.2012.2020 - 10.303.2009.2024 -
10.302.2010.2028 - 10.301.2012.2032 - 33.90.39. VIGÊNCIA:
12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura
Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04901/2017 - 11.10.17
- CLINICA RADIOLOGICA DR WAMDERLEY - R\$ 188.935,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
INTERNET BANDA LARGA COM LINK DEDICADO 24
HORAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº
00042/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de
Barra de Santana: 02.020.04.122.2001.2002 -
03.030.04.122.2001.2003 - 04.040.04.123.202.2008 -
05.050.12.361.2015.2014 - 06.060.10.301.2012.2020 -
09.090.08.244.2007.2034 - 33.90.39.. VIGÊNCIA: 12 (doze)
meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de
Barra de Santana e: CT Nº 05801/2017 - 11.10.17 - ISPTC
SISTEMAS DE COMUNICACAO EIRELI - ME - R\$ 24.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXI – Atos do período de 01 à 15 de Outubro de 2017

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Uma publicação quinzenal da
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
POLÍTICA – SEGOV**

**Publicações Revisadas pela
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

Administração 2017-2020

**Cacilda Farias Lopes de Andrade
PREFEITA**

**Vital Farias de Arruda Filho
VICE-PREFEITO**

**Vadeilson José Bezerra Costa
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**